



DECRETO Nº 630/2024.

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra rural do sitio Barreiros, que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua Art. 2º, o Art. 5º alínea “p” e caput do art. 10 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de legitimação da área que compreende uma área de terra rural, localizada no Sitio Barreiros, de interesse desse município;

CONSIDERANDO a finalidade de viabilizar uma via carroçável pública, para ligar o distrito de Nova Betânia ao Sitio Ferreira.

CONSIDERANDO que a municipalidade não pode construir obras públicas em imóveis particulares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel rural, localizado no Sitio Barreiros, com uma **área** de 2.686,50 m², com um **perímetro** de 645.18 m, no vértice Pt0, de coordenadas N 9237831.795 m e E 438655.330 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com MARIANO GUEDES, com os seguintes **azimute plano e distância**: 94°39'43.90" e 125.78; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9237821.572 m e E 438780.691 m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE EXPEDITO FERREIRO, com os seguintes azimute plano e distância: 184°36'36.81" e 8.60; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9237813.000 m e E 438780.000 m; deste, segue



confrontando com HERDEIROS DE EXPEDITO FERREIRO, com os seguintes azimute plano e distância: $274^{\circ}42'29.88''$ e 124.99; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9237823.259 m E 438655.433 m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE EXPEDITO FERREIRO, com os seguintes azimute plano e distância: $267^{\circ}11'12.40''$ e 188.66; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9237814.000 m e E 438467.000 m; deste, segue confrontando com RIO CARIÚS, com os seguintes azimute plano e distância: $0^{\circ}00'0.00''$ e 8.60; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9237822.600 m e E 438467.000 m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE EXPEDITO FERREIRO, com os seguintes azimute plano e distância: $87^{\circ}12'16.78''$ e 188.55; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9237831.795 m e E 438655.330 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. O imóvel desapropriado tem por finalidade viabilizar a via carroçável pública, para ligar o distrito de Nova Betânia ao Sítio Ferreira.

Art. 3°. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4°. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Geral do Município de Farias Brito.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: SÍTIO BARREIROS

Proprietário: VICENTE FERREIRA GUEDES

UF: CE

Município: FARIAS BRITO

Área (m²): 2.686,50

Perímetro: 645,18

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9237831.795 m e E 438655.330 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com MARIANO GUEDES, com os seguintes azimute plano e distância: 94°39'43.90" e 125.78; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9237821.572 m e E 438780.691 m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE EXPEDITO FERREIRO, com os seguintes azimute plano e distância: 184°36'36.81" e 8.60; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9237813.000 m e E 438780.000 m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE EXPEDITO FERREIRO, com os seguintes azimute plano e distância: 274°42'29.88" e 124.99; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9237823.259 m e E 438655.433 m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE EXPEDITO FERREIRO, com os seguintes azimute plano e distância: 267°11'12.40" e 188.66; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9237814.000 m e E 438467.000 m; deste, segue confrontando com RIO CARIÚS, com os seguintes azimute plano e distância: 0°00'0.00" e 8.60; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9237822.600 m e E 438467.000 m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE EXPEDITO FERREIRO, com os seguintes azimute plano e distância: 87°12'16.78" e 188.55; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9237831.795 m e E 438655.330 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

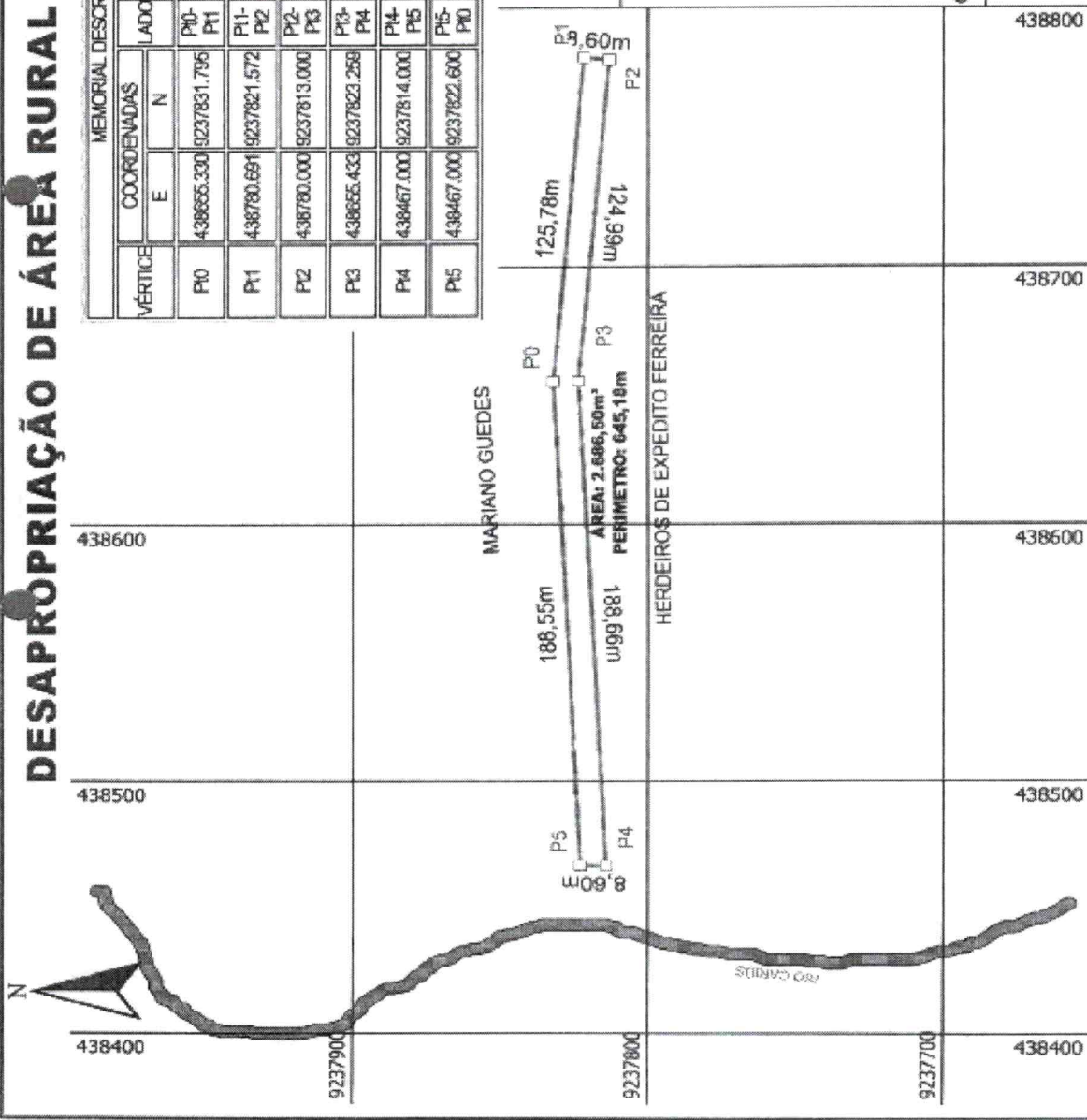
FARIAS BRITO, 23/10/2024

MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Engenheiro Civil
RNP 0606943950 D - 2ª Região



DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA RURAL

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
P0	438655.330	9237831.795	P0- P1	94°39'43.90"	94°43'44.01"	125.78
P1	438780.691	9237821.572	P1- P2	184°36'36.81"	184°40'36.91"	8.60
P2	438780.000	9237813.000	P2- P3	274°42'29.88"	274°46'29.98"	124.99
P3	438655.433	9237823.258	P3- P4	267°11'12.40"	267°15'12.51"	188.66
P4	438467.000	9237814.000	P4- P5	0°00'00.00"	0°04'0.11"	8.60
P5	438467.000	9237822.600	P5- P0	87°12'16.78"	87°16'16.89"	188.55



Planta Topografica
 Definição de Limite
 Ponto Limite [7]
 □ Tipo P (ponto) [7]
 — Elemento Confrontante [3]
 □ área do imóvel [1]
 Materialização
 — Delimitação Física [1]



Autor: ALEXANDRE PENHA
 Data: OUT/2024